

1XX.XX3, na qualidade de advogado e secretário "ad hoc", certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio Uberaba/MG, 1º de dezembro de 2025.

**Alceu Vieira de Souza Neto**

Presidente

**Cleber de Alcântara Chagas**

Vice-Presidente

**Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade**

Secretaria

**George Júnior Pereira**

Secretário "ad hoc"

**Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi**

Diretor Presidente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 13391248 em 04/01/2026 - Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.**

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**

**CNPJ - 18.597.781/0001-09 NIRC - 31300032531**



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL Data: 28 de novembro de 2025.**

**01. LOCAL, DATA E HORÁRIO:** Sede da Companhia, localizada à Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº. 146, bairro Santa Marta nesta cidade de Uberaba/MG, no dia 28 de novembro de 2025, às 10h (dez horas). **02. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença de todos os membros do Conselho Fiscal. **03. PRESENÇA:** Reuniram-se em 1ª convocação, de forma semipresencial, os membros do Conselho Fiscal, senhores: Celso de Almeida Afonso Neto, Márcio Adriano Oliveira Barros e Fabiana Gomes Pinheiro. Presentes ainda: Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi - Diretor Presidente; Guilherme Cecílio Resende - Diretor Administrativo Financeiro; Iale Bontempo Teixeira - Gerente de Suporte Técnico e George Júnior Pereira - Procurador. **04. MESA:** Presidente da Mesa, Celso de Almeida Afonso Neto. Secretário "ad hoc", George Júnior Pereira. **05. ORDEM DO DIA: I** - Examinar o termo de composição administrativa entre o Município de Uberaba e a CODIUB - Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba, referente ao contrato nº 306/2022, em atendimento ao processo sancionatório nº 01/16.804/2023, e sobre ele opinar. **E II** - Examinar a proposta sancionatória apresentada pelo gestor do contrato no Processo Administrativo de Responsabilização - Autos nº 001/2024, quanto à aplicação à empresa GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.263.271/0001-51, da penalidade no percentual de 17,89% (dezessete vírgula oitenta e nove por cento) sobre o valor mensal do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2022, correspondente ao montante de R\$ 70.585,66 (setenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), em razão da inexecução parcial das obrigações contratuais, referente ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2022. **06. DELIBERAÇÃO:** Aberta a sessão pelo Conselheiro Celso de Almeida Afonso Neto e, verificada a existência de número legal de membros do Conselho Fiscal, procedeu-se à leitura da ordem do dia. O Conselheiro Celso de Almeida Afonso Neto deu a palavra ao Diretor Presidente, Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi que, de imediato, fez breve explanação sobre os fatos que circundam o processo sancionatório nº 01/16.804/2023, bem como as tratativas relacionadas ao termo de composição administrativa entre o Município de Uberaba e a CODIUB para a devida apreciação dos Conselheiros, além de explanar sobre o Processo Administrativo de Responsabilização - Autos nº 001/2024. Ato contínuo à análise e discussão entre os Conselheiros, foram colocadas em votação, sendo que, consideraram que a proposta de pagamento pelo Município de Uberaba à Companhia, relativa ao saldo devedor consolidado em R\$8.959.163,70 (oito milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e setenta centavos), a ser pago em 36 parcelas, bem como as compensações e ajustes contábeis previstos, tudo conforme as condições estabelecidas no Termo de Composição Administrativa celebrado, o qual permanecerá arquivado na sede da Companhia, está adequada em todos os aspectos relevantes. No que tange ao Processo Administrativo de Responsabilização - Autos nº 001/2024, também consideraram adequada a proposta sancionatória apresentada pelo gestor do contrato, ratificando a aplicação à empresa GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.263.271/0001-51, a penalidade no percentual de 17,89% (dezessete vírgula oitenta e nove por cento) sobre o valor mensal do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2022, correspondente ao montante de R\$ 70.585,66 (setenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), em razão da inexecução parcial das obrigações contratuais, referente ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº

005/2022. Diante do exposto e das considerações acima, ficam aprovadas, por unanimidade, a proposta de pagamento pelo Município de Uberaba à Companhia, conforme as condições estabelecidas no Termo de Composição Administrativa celebrado, bem como a proposta sancionatória apresentada pelo gestor do contrato, ratificando a aplicação à empresa GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, a penalidade no percentual de 17,89% (dezesete vírgula oitenta e nove por cento) sobre o valor mensal do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2022. Após toda verificação e consequente aprovação, o Conselho Fiscal solicitou o imediato encaminhamento ao Conselho de Administração e Assembleia de Acionistas. **07. ENCERRAMENTO:** Nada mais a ser tratado, os membros do Conselho agradeceram a presença de todos e consideraram encerrada a reunião, ocasião em que determinou a lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes, senhores: Celso de Almeida Afonso Neto, Márcio Adriano Oliveira Barros e Fabiana Gomes Pinheiro. E também pelos demais presentes: Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi - Diretor Presidente; Guilherme Cecílio Resende - Diretor Administrativo Financeiro; Iale Bontempo Teixeira - Gerente de Suporte Técnico e George Júnior Pereira - Procurador. Assina por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata, destinada ao registro na Junta Comercial, o Sr. George Júnior Pereira, OAB/MG nº 1XX.XX3, na qualidade de advogado e secretário "ad hoc", certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Uberaba/MG, 28 de novembro de 2025.

**Celso de Almeida Afonso Neto**

Conselheiro Fiscal

**Márcio Adriano Oliveira Barros**

Conselheiro Fiscal

**Fabiana Gomes Pinheiro**

Conselheira Fiscal

**Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi**

Diretor Presidente

**Guilherme Cecílio Resende**

Diretor Administrativo Financeiro

**George Júnior Pereira**

Procurador e secretário "ad hoc"

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 13278195 em 18/12/2025 -. Marinely de Paula Bomfim  
- Secretária-Geral